



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUPAD/DIRCONT/GESEG/COSERV

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para embalagem e acondicionamento de alimentos.

Setor requisitante: Coordenação de Serviços Gerais - COSERV

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda nasce da necessidade de prover o Serviço de Copa do TJMG com materiais essenciais para o preparo, proteção e conservação de alimentos. O uso de descartáveis técnicos (como película de PVC e papel alumínio) é indispensável para evitar a contaminação cruzada e garantir que os alimentos servidos a magistrados e em eventos institucionais mantenham sua integridade sanitária e térmica.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Processo Sei 0081267-83.2025.8.13.0000.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens devem ser atóxicos, sem desprendimento de odores que possam migrar para os alimentos.

3.2. As embalagens (PVC e Alumínio) devem possuir espessura e aderência adequadas para o uso profissional em ambiente de cozinha industrial/copa.

3.3. Exigência de Amostras: Devido à natureza dos itens (especialmente o PVC e o Pano Perfex), a qualidade tátil e a aderência são críticas. Portanto, o TR prevê a entrega de amostras para evitar a compra de materiais que, embora mais baratos, resultem em desperdício por falta de funcionalidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Foi realizada pesquisa de preços utilizando o método de cesta de preços (Internet e contato direto com fornecedores), conforme detalhado na planilha de orçamentos anexa 25904115.

4.2. Análise de Mercado: Observou-se baixa taxa de resposta de fornecedores locais (como Poliplast e Distribuidora Triângulo), que alegaram indisponibilidade de alguns itens ou não responderam às solicitações.

4.3. Preço de Referência: Utilizou-se a média de orçamentos obtidos em sites de comércio eletrônico especializados, que refletem os valores praticados para vendas governamentais de pronta-entrega.

4.4. Valor Total Estimado: O valor global da contratação é de R\$47.147,40 (quarenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Item	Descrição Resumida	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1.1	Forma de Papel nº 1	R\$ 4,53 (cento)	R\$ 6.795,00
1.2	Fundo para Salgado	R\$ 12,30 (cento)	R\$ 18.450,00
1.3	Papel Alumínio (100m)	R\$ 42,00 (rolo)	R\$ 7.560,00
1.4	Película PVC (100m)	R\$ 13,59 (rolo)	R\$ 9.513,00
1.5	Pano Multiuso (300m)	R\$ 133,70 (rolo)	R\$ 1.604,40
1.6	Saco Plástico (40x60)	R\$ 53,75 (rolo)	R\$ 3.225,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição direta de itens de consumo. Não se vislumbra a contratação de serviços de logística externa, uma vez que o Almoxarifado Central do TJMG possui capacidade para receber e distribuir os materiais conforme a demanda da Copa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades foram projetadas com base no consumo histórico da copa da 2ª Instância, ajustadas para a agenda de eventos institucionais prevista para o biênio 2026/2027.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO)

7.1. Optou-se pela aglutinação em lote único, considerando a natureza dos itens, que estão facilmente no catálogo de diversos fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Garantir que 100% dos alimentos produzidos ou manipulados pela Copa do TJMG estejam devidamente acondicionados, reduzindo o risco de incidentes sanitários e desperdícios por ressecamento ou exposição indevida.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Não há.

10. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE

10.1. Diante do exposto, a contratação é considerada viável e necessária, apresentando custo compatível com o mercado e especificações que atendem ao padrão de qualidade exigido pelo Tribunal de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Apolonio Oliveira, Coordenador(a)**, em 23/04/2026, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25904952** e o código CRC **4DC3BB23**.

0070627-84.2026.8.13.0000

25904952v5